



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL CAMPUS VACARIA Nº 56/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA

O diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria Nº 145/2024, publicada no Diário Oficial em 28/02/2024, em consonância com a [Instrução Normativa nº 02, de 14 de novembro de 2025 – Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do Campus Vacaria do Instituto Federal do Rio Grande do Sul](#), torna público o edital de realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas do seu Quadro de Bolsas do Programa de Bolsa Monitoria do *Campus Vacaria*, de acordo com as condições a seguir especificadas.

1. DAS MODALIDADES DE BOLSA

O Programa de Bolsa Monitoria compreende duas modalidades de bolsa:

- a) Apoio Institucional: conferida a estudantes que atuem em setores pedagógicos e administrativos do *Campus*;
- b) Apoio Técnico: conferida a estudantes cujas atividades exijam habilidades e nível de conhecimento técnico dos cursos ofertados no *Campus* para desenvolvimento de ações vinculadas a ensino, pesquisa, extensão, administração e planejamento.

2. DO QUADRO DE VAGAS

MODALIDADE	SETOR	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DA BOLSA	TURNOS DA BOLSA
Apoio Institucional	Diretoria de Ensino	Ensino	4	16h	manhã (2) tarde (2)
		Infraestrutura	2	16h	manhã (1) tarde (1)
		Pesquisa e Extensão	1	12h	manhã e/ou tarde
		Núcleos	1	8h	manhã e/ou tarde
Apoio Técnico	Comunicação	LabCom	1	16h	manhã e/ou tarde
	Agropecuário	Irrigação, Olericultura, Fruticultura e Grandes Culturas	2	12h	manhã (1) tarde (1)
		Jardinagem e Paisagismo	1	16h	manhã e/ou tarde
		Zootecnia	2	1 de 12h 1 de 8h	manhã e/ou tarde



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

3. DO VALOR DAS BOLSAS

As bolsas de monitoria têm os seguintes valores:

- a) 08 horas semanais = R\$ 400,00 mensais.
- b) 12 horas semanais = R\$ 600,00 mensais.
- c) 16 horas semanais = R\$ 800,00 mensais.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

O período de vigência da bolsa é de 01/01/2026 a 31/12/2026.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsistas do Programa de Bolsa Monitoria do *Campus Vacaria* os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos, inclusive aqueles que recebem Auxílio Permanência e/ou Auxílio Moradia vinculado ao Edital da Assistência Estudantil.

5.2 O estudante poderá fazer apenas uma inscrição, devendo escolher entre a modalidade Apoio Institucional e a modalidade Apoio Técnico. No caso desta, ainda é preciso escolher entre o Setor de Comunicação e o Setor Agropecuário, conforme especificações disponíveis no item 2 deste Edital.

5.3 Os requisitos específicos para candidatar-se às vagas encontram-se descritos no quadro abaixo:

MODALIDADE	SETOR	ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Apoio Institucional	Diretoria de Ensino	Ensino	Estudantes regularmente matriculados em algum curso da instituição
		Infraestrutura	
		Pesquisa e Extensão	
		Núcleos	
Apoio Técnico	Comunicação	LabCom	Estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico Integrado em Multimídia ou em algum curso superior, desde que tenha formação técnica em Multimídia ou em área afim
	Agropecuário	Irrigação, Olericultura, Fruticultura e Grandes Culturas	Estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico Integrado ou Subsequente em Agropecuária ou no Bacharelado em Agronomia
		Jardinagem e Paisagismo	
		Zootecnia	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

5.4 Os candidatos devem possuir a disponibilidade da carga horária semanal e de turno de atuação, de acordo com as condições especificadas no item 2 deste Edital.

5.5 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos setores e a critério da Administração, ocorrendo, nesse caso, modificação proporcional do valor da bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 a 23/11/2025.

6.2 O candidato deverá realizar a inscrição por meio de formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/ZfX1VKEWmjWovs1N7>.

6.3 Os candidatos poderão apresentar recursos quanto à homologação parcial das inscrições. Para isso, devem preencher o Anexo I deste Edital e enviá-lo por meio de formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/cyd7TZF5JRVuseme7>.

6.4 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do *Campus Vacaria*.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A seleção para preenchimento das vagas será realizada de maneira presencial.

7.1.1 A data para realização da seleção está estabelecida no cronograma deste Edital;

7.1.2 O local e o horário da seleção serão divulgados no site do *Campus Vacaria*.

7.2 Os candidatos serão avaliados em relação aos conhecimentos prévios na função, ao perfil de competências necessárias para a vaga e ao Histórico Escolar. Serão levados em conta na seleção dos bolsistas o seu desempenho acadêmico e sua assiduidade, além de sua afinidade ou experiência com a área de atuação.

7.3 Os candidatos deverão portar um documento de identificação, com foto, no dia da realização da seleção.

8. A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	17 a 23/11/2025
Homologação Parcial das Inscrições	24/11/2025
Recursos da Homologação Parcial das Inscrições	até às 12h de 25/11/2025
Homologação Final das Inscrições e Agendamento da seleção	25/11/2025
Seleção	26 a 28/11
Resultado Final	01/12/2025
Envio da documentação do bolsista	até 06/12
Indicação de bolsista	08/12



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Início das atividades do bolsista	01/01/2026
Término da vigência da Bolsa Monitoria 2026	31/12/2026
Prazo máximo de envio do Relatório do bolsista do Programa de Bolsa Monitoria	até o último dia de vigência da bolsa

9. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site do *Campus Vacaria*, cujo endereço é <https://ifrs.edu.br/vacaria/>, conforme cronograma do processo seletivo.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO

10.1. Após a divulgação dos resultados, os estudantes contemplados com bolsa deverão enviar, via [formulário eletrônico](#), os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- Cópia da identidade e do CPF;
- Termo de compromisso (Anexo II);
- Autorização dos pais ou responsável legal para aqueles que forem menores de 18 anos (Anexo III);
- Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária.

10.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

10.3 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente à sua implementação.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório de Bolsista do Programa de Bolsa Monitoria (Anexo IV), de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviá-lo à CAGE (cage@vacaria.ifrs.edu.br) até o último dia de vigência da bolsa.

11.1.1 O pagamento da última bolsa estará condicionado à entrega do Relatório pelo bolsista.

11.1.2 Caso o bolsista não entregue o Relatório no prazo previsto, ficará impedido de participar de seleções para o Programa de Bolsa Monitoria, até que regularize a situação.

11.2 O bolsista deverá executar as atividades determinadas no Plano de trabalho (Anexo V) definido pelo coordenador e/ou supervisor do setor a que estiver vinculado.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. 1 A Bolsa de Monitoria não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o bolsista de monitoria assinar Termo de Compromisso (Anexo II).

12.2 Poderão inscrever-se estudantes que recebam algum benefício de Assistência Estudantil.

12.3 O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria terá validade até dezembro de 2026.

12.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento das diretrizes presentes na [Instrução Normativa nº 02, de 14 de novembro de 2025 – Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do Campus Vacaria do Instituto Federal do Rio Grande do Sul](#) e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

12.5 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

exclusiva do candidato.

12.6 O término das bolsas ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2026, conforme descrito no item 4 deste Edital.

12.7 Conforme consta na [Instrução Normativa nº 02, de 14 de novembro de 2025 – Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do Campus Vacaria do Instituto Federal do Rio Grande do Sul](#), em seu Art. 11, Parágrafo Primeiro, as bolsas de monitoria poderão ser interrompidas ou ter sua carga horária reduzida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeiras do *Campus Vacaria*. Ocorrendo esse caso, bastará a comunicação escrita ao bolsista notificando a interrupção da bolsa.

12.8 O coordenador e/ou supervisor do bolsista de monitoria deverá atestar mensalmente a execução das atividades do bolsista, como condição para o pagamento da bolsa.

12.9 Em caso de pretensão de desligar-se definitivamente do Programa de Bolsa Monitoria, o bolsista deverá fazer comunicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ao servidor responsável pelo acompanhamento e à Diretoria/Coordenadoria de Ensino, assinar o Termo de Desligamento (Anexo VI) e entregar o Relatório de Bolsista do Programa de Bolsa Monitoria (Anexo IV).

12.10 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS - *Campus Vacaria*.

Vacaria, 17 de novembro de 2025.

Adair Adams
Diretor-Geral *Campus Vacaria*
Portaria Nº 145/2024

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Vacaria*